

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Diretor Acadêmico do Centro Universitário Alis de Bom Despacho e da Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho, em consonância com as Portarias Ministeriais que credenciam as Instituições, autorizam e reconhecem os cursos, resolve promover o Processo Seletivo, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

1. Da Inscrição do Processo Seletivo. Locais e Horários:

Período de inscrição: de 01/05/2017 a 30/08/2017. Locais: na sede das instituições, situada na BR 262, KM 480, Bom Despacho/MG das 12h00 às 21:30h, de segunda a sexta-feira, ou pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico <una.br/concurso>.

2. Das Condições de Procedimento para o Processo Seletivo.

2.1. O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Agendado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. O Vestibular Tradicional disporá de questões objetivas (previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário Alis de Bom Despacho e da Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho) e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que, impreterivelmente, estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio, sendo que para o ingresso no Ensino Superior o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data marcada para a matrícula, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão do ensino médio no ato da matrícula implicará a automática perda do direito à eventual vaga. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de identidade e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), ato que implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital. As inscrições efetuadas somente serão validadas com a apresentação do documento de identidade e comprovante de pagamento no dia da avaliação.

3. Dos Cursos, Vagas, Valores das parcelas mensais das semestralidades, Turno, Duração e Atos Legais: Ver Anexo I.

4. Das Provas.

4.1 As provas serão realizadas no Centro Universitário Alis de Bom Despacho, nas seguintes datas: Provas Agendadas: de 08/05/2017 a 31/08/2017 conforme cronograma - Anexo II e Provas Tradicionais: nos dias 20/05/2017 (**Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA**) às 14 horas, 15/07/2017 (**Você Universitário**) e 05/08/2017 (**Feirão VEM PRA UNA**). Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de

documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de Produção de Textos em Língua Portuguesa, no valor de 100 (cem) pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A Prova Tradicional será constituída de: **a)** 35 (trinta e cinco) questões objetivas, que valerão 2 (dois) pontos cada, independente do curso escolhido, num total de 70 (setenta) pontos possíveis, divididas em sete disciplinas: 05 (cinco) questões de Geografia; 05 (cinco) questões de História; 05 (cinco) questões de Biologia; 05 (cinco) questões de Física; 05 (cinco) questões de Química; 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática **b)** Produção de Textos em Língua Portuguesa que valerá 30 (trinta) pontos, independente do curso escolhido, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas. Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

5. Da Classificação.

5.1. A pontuação final do candidato para classificação será a soma dos pontos obtidos nas provas de questões objetivas e da Produção de Textos em Língua Portuguesa ou somente da Produção de Textos no caso de Vestibular Agendado. Haverá duas classificações dos candidatos, uma será feita por curso e outra geral (todos os cursos previstos no Anexo I) de acordo com os critérios constantes deste edital. A cada prova realizada será preenchido um número de vagas, que será subtraído do total das vagas divulgadas neste edital, restando menos vagas para as provas seguintes. A classificação dos candidatos para os cursos indicados dar-se-á pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos ao final de todo processo. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, será melhor colocado o candidato que tiver maior pontuação nas questões objetivas de Português. Se ainda assim houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

5.2. Caberá recurso da classificação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do horário de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado por escrito, apontando objetivamente as questões impugnadas e os fundamentos da impugnação. O

recurso será julgado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas após sua apresentação, com imediata divulgação do resultado.

5.3. É permitida a utilização do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2014, 2015 e 2016, para ingresso no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, bem como entregar na Central de Atendimento ao Aluno a fotocópia do resultado emitido pelo Ministério da Educação no período estabelecido nos cronogramas. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM não será incluído na classificação geral ou por cursos, concorrendo com outros candidatos que utilizarem o mesmo critério, em relação às vagas não preenchidas pelos candidatos que submeteram às provas do Processo Seletivo.

5.3.1. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM não concorrerá às bolsas previstas nesse edital.

6. Da Matrícula.

6.1. A divulgação da relação de candidatos aprovados será até às 12 horas do dia útil seguinte ao processo seletivo realizado.

6.2. O candidato terá até 48 horas da divulgação do resultado para realizar sua matrícula. O candidato aprovado irá receber um e-mail com as informações, ele deverá acessar a área do candidato, dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e emitir o boleto referente à matrícula (1ª parcela da semestralidade). Em seguida deverá comparecer a unidade para apresentar os documentos originais e entregar uma cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade; histórico escolar de conclusão do ensino do Ensino Médio, ou equivalente segundo a legislação vigente; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável; duas fotos 3X4, idênticas e recentes; comprovante de residência atual; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ele não conseguirá dar o aceite via e-mail e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado na Instituição pelo seu responsável.

6.3. O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar original, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

6.4. Não será considerado matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo estabelecido, o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade serão divulgados no Anexo I deste edital. Em não havendo número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em seu segundo semestre, a Faculdade

Centro Universitário Alis de Bom Despacho
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho

reserva-se o direito de não promover a sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

6.5. Não haverá desconto para antecipação de matrícula.

6.6. Após paga, a primeira parcela da semestralidade (matrícula), somente será restituída quando houver desistência formal (por escrito) do candidato aprovado, apresentada antes do início do período de aulas, podendo a Instituição reter a título de despesas operacionais o percentual de 30% (trinta por cento) do valor pago. Havendo a desistência formal dentro do prazo, a devolução do valor correspondente a 70% (setenta por cento) da primeira parcela (matrícula) será realizada no prazo de 30 dias úteis do mês subsequente a solicitação em que for apresentado o pedido formal de desistência. Se a desistência ocorrer depois de iniciado o período de aulas, não será devolvido qualquer valor ao candidato aprovado.

6.7. Para o processo seletivo **20/05/2017 (Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA)**: Serão concedidas 70 (setenta) bolsas referentes às parcelas de semestralidade de todo o curso, incluindo a primeira parcela, exigida no ato da matrícula e rematrícula no decorrer do curso. Concorrerão às bolsas apenas os candidatos que se submeterem a Prova Tradicional (**Exame de Bolsas**), que será realizada 20/05/2017, não concorrendo às bolsas os candidatos de outras Provas previstas neste Edital. As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) 10 (dez) bolsas equivalentes a 100% (cem por cento) de desconto das parcelas da semestralidade de todo o curso, destinadas aos 10 (dez) primeiros colocados por classificação geral.
- b) 10 (dez) bolsas equivalentes a 70% (setenta por cento) de desconto das parcelas da semestralidade de todo o curso, destinadas aos classificados nas posições 11^a a 20^a, na classificação geral.
- c) 10 (dez) bolsas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) de desconto das parcelas da semestralidade de todo o curso, destinadas aos classificados nas posições 21^a a 31^a, na classificação geral.
- d) 40 (quarenta) bolsas equivalentes a 30% (trinta por cento) de desconto das parcelas da semestralidade de todo o curso, destinadas aos classificados nas posições 31^a a 70^a, na classificação geral.
- e) Serão concedidas no máximo 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para o mesmo curso/turno.

Os candidatos que realizarão a prova do dia 20/05/2017 deverão obter pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos para que possam concorrer às bolsas de estudos do concurso **Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA**.

As bolsas objeto do processo seletivo **20/05/2017 (Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA)**, serão cumulativas com financiamento FIES e bolsa PROUNI.

As bolsas concedidas no processo seletivo **20/05/2017 (Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA)** estarão condicionadas ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno deixe de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas até o dia do vencimento, perderá o desconto para todos os fins, terminantemente.

O candidato não poderá ter tido nenhum tipo de vínculo com a instituição, independente da data. Se porventura, o candidato alguma vez teve vínculo com a IES, a classificação será utilizada apenas para aprovação no processo seletivo, sem direito as bolsas do processo seletivo **20/05/2017 (Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA)**.

Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

6.7.1. Para fazer jus às bolsas, os candidatos deverão realizar a matrícula até o dia: **26/05/2017 para o processo seletivo realizado no dia 20/05/2017**. O candidato que se matricular após estas datas não terá direito à bolsa. Assim, não haverá chamada do candidato subsequente para ser beneficiado pela bolsa.

6.7.2. As bolsas concedidas no processo seletivo não poderão ser cumuladas com quaisquer outras bolsas, descontos ou benefícios, devendo o candidato optar por um dos benefícios, exceto FIES e PROUNI, conforme prevê o item 6.7 desse edital.

6.7.3. As bolsas indicadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do processo seletivo **20/05/2017 (Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA)**, somente valerão para o curso que o candidato tiver concorrido, conforme prevê o item 6.7 desse edital.

6.7.4. Só pode ser beneficiário da bolsa, aquele candidato que atender aos critérios de classificação e que não tenha tido vínculo com a Instituição.

6.7.5. Em nenhuma hipótese, os alunos classificados a partir da 71^a (septuagésima primeira) posição serão beneficiados com a bolsa de estudos prevista no **Processo de Bolsas QUERO ESTUDAR NA UNA** deste Edital.

6.7.6. Em caso de procedência de recurso apresentado por qualquer candidato que importe na alteração da classificação final do processo seletivo e conseqüentemente altere a destinação de bolsas, o candidato aprovado que já tiver matriculado e tiver sua colocação final alterada com perda do direito à bolsa será convocado para pagar ou complementar o valor da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada caso não realize o pagamento do valor total ou do complemento.

7. Do Processo Seletivo Você Universitário.

7.1. Em caso de ofertas de bolsas, os candidatos do processo seletivo **Você Universitário**, concorrerão somente as bolsas previstas no Edital 2017/2 que será disponibilizado do site www.voceuniversitario.com.br.

8. Das Vagas Remanescentes.

8.1. Caso ocorram vagas remanescentes, será divulgada convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida no Processo Seletivo. A divulgação far-se-á por meio do quadro de avisos, onde o candidato prestou o exame e no site institucional conforme cronograma – Anexos II deste edital. As matrículas, para tais vagas, ocorrerão no dia conforme divulgação a ser realizada. A Faculdade divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo para o qual o candidato prestou. As matrículas serão autorizadas observadas a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na referida avaliação. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos mais velhos.

9. Das Disposições Gerais.

9.1 O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu comprovante de inscrição, submetendo-se a todas as normas e condições dispostas neste edital. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes na prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. O gabarito será disponibilizado pela internet e publicado no local da prova. A Faculdade divulgará sempre que necessário normas complementares a este Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

9.2 O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito, por escrito, na Central de Atendimento ao Aluno. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 01 (um) ano, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período de vigência, caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período de vigência do processo seletivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição.

Bom Despacho, 28 de abril de 2017.



Diogo Barros de Moura Lima
Diretoria Acadêmica

**Centro Universitário Alis de Bom Despacho
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho**

Edital - Anexo I

DO PROCESSO SELETIVO para o 2º semestre de 2017.

Cursos oferecidos

Centro Universitário Alis de Bom Despacho					
Curso	Habilitação	Turno	Situação Legal	Duração do Curso	Valor da Parcela
Administração	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 704, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 19/12/2013.	04 anos (08 períodos)	895,00
Agronomia	Bacharelado	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 101, de 04/04/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 05/04/2016.	05 anos (10 períodos)	995,00
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 30/12/2015.	05 anos (10 períodos)	1049,00
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 707, de 10/11/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 11/11/2016.	04 anos (08 períodos)	879,00
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 267, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.	04 anos (08 períodos)	895,00

Centro Universitário Alis de Bom Despacho
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho

Direito	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 267, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.	05 anos (10 períodos)	996,00
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria Normativa nº 01, de 06/01/2012 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 09/01/2012.	05 anos (10 períodos)	845,00
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 1.092, de 24/12/2015, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 30/12/2015.	05 anos (10 períodos)	1087,00
Farmácia	Bacharelado	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 821, de 30/12/2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/01/2015.	05 anos (10 períodos)	879,00
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria Normativa nº 01, de 06/01/2012 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 09/01/2012.	05 anos (10 períodos)	995,00
Medicina Veterinária	Bacharelado	Vespertino (*)	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 821, de 30/12/2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/01/2015.	05 anos (10 períodos)	1.566,00
Nutrição	Bacharelado	Noturno	Reconhecimento nos termos da Portaria nº 821, de 30/12/2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/01/2015.	04 anos (08 períodos)	725,00
Psicologia	Bacharelado / Formação de Psicólogo	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 267, de 03/04/2017, do Ministério da	05 anos (10 períodos)	995,00

Centro Universitário Alis de Bom Despacho
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho

			Educação, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.		
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria nº 793, de 14/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 15/12/2016.	04 anos (08 períodos)	845,00
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho					
Educação Física	Bacharelado	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 107, de 22/06/2012, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 26/06/2012.	04 anos (08 períodos)	768,00
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 34, de 01/03/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/03/2016.	05 anos (10 períodos)	975,00
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 842, de 16/12/2016, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 16/12/2016.	05 anos (10 períodos)	975,00
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Renovação de Reconhecimento nos termos da Portaria 1093, de 24/12/2015, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. em 30/12/2015.	04 anos (08 períodos)	439,00

Observações:

- 1) As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.
- 2) Os estágios poderão ser realizados no turno da manhã ou da tarde.
- 3) Até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos poderá ser cumprida através de disciplinas ofertadas à distância, em conformidade a Resolução 4.059 do dia 10/12/2004, publicada no D.O.U. em 13/12/2004.
- 4) (*) Do 1º ao 3º período as aulas poderão ser ministradas no período noturno.

Centro Universitário Alis de Bom Despacho
Faculdade de Educação UNA de Bom Despacho

Edital - Anexo II

Cronograma de provas agendadas

Processo seletivo - 2017/2

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
1 a 6	08/05/2017	09/05/2017	10/05/2017	11/05/2017	12/05/2017	13/05/2017
7 a 11	15/05/2017	16/05/2017	17/05/2017	18/05/2017	19/05/2017	_____
12 a 17	22/05/2017	23/05/2017	24/05/2017	25/05/2017	26/05/2017	27/05/2017
18 a 22	29/05/2017	30/05/2017	31/05/2017	_____	02/06/2017	03/06/2017
22 a 28	05/06/2017	06/06/2017	07/06/2017	08/06/2017	09/06/2017	10/06/2017
29 a 31	12/06/2017	13/06/2017	14/06/2017	_____	_____	_____
32 a 37	19/06/2017	20/06/2017	21/06/2017	22/06/2017	23/06/2017	24/06/2017
38 a 43	26/06/2017	27/06/2017	28/06/2017	29/06/2017	30/06/2017	01/07/2017
44 a 49	03/07/2017	04/07/2017	05/07/2017	06/07/2017	07/07/2017	08/07/2017
50 a 54	10/07/2017	11/07/2017	12/07/2017	13/07/2017	14/07/2017	_____
55 a 60	17/07/2017	18/07/2017	19/07/2017	20/07/2017	21/07/2017	22/07/2017
61 a 66	24/07/2017	25/07/2017	26/07/2017	27/07/2017	28/07/2017	29/07/2017
67 a 71	31/07/2017	01/08/2017	02/08/2017	03/08/2017	04/08/2017	_____
72 a 77	07/08/2017	08/08/2017	09/08/2017	10/08/2017	11/08/2017	12/08/2017
78 a 83	14/08/2017	15/08/2017	16/08/2017	17/08/2017	18/08/2017	19/08/2017
84 a 89	21/08/2017	22/08/2017	23/08/2017	24/08/2017	25/08/2017	26/08/2017
90 a 93	28/08/2017	29/08/2017	30/08/2017	31/08/2017	_____	_____